



# Lei nº 25.166, de 20/01/2025

## Texto Original

Declara de utilidade pública o Gameleira Associação de Futebol Clube, com sede no Município de Ubaporanga.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da [Constituição do Estado de Minas Gerais](#), promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Gameleira Associação de Futebol Clube, com sede no Município de Ubaporanga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário